

ATO N. 3.234/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 2023.4.07453, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 722/2023, resolve Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). PETERSON MESSIAS DE ARAUJO SANTOS, portador (a) do RG nº 879915/PM/MT e do CPF nº 626.930.691-49, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 8 Meses e 20 Dias de contribuição, e, destes, 25 Anos e 5 Meses de efetivo serviço, contados até 26 de novembro de 2023, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá - MT, 4 de Dezembro de 2023.

Otaviano Olavo Pivetta

(Governador do Estado em exercício)

(Original Assinado)

Cel PM Alexandre Corrêa Mendes

Comandante - Geral da Polícia Militar

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 617ad032

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar